



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 119709/22

EXERCÍCIO: 2022
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Santa Luzia
DATA DE ENTRADA: 26/12/2022
ASSUNTO: Licitação - 00004/2022 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na classificação catalogação identificação organização e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Santa LuziaPB
INTERESSADOS: Thiago Augusto Lira Araujo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00004/2022****PROCESSO: 00009/2022****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N.º 09.090.689/0001-67.**CONTRATADO(S):** ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, CNPJ n.º 45.096.447/0001-44 - End. Rua Januncio Candeia, 46, Centro, Quixaba/PB – CEP: 58.733-000**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia - PB, 08 de dezembro de 2022.

THIAGO AUGUSTO LIRA ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N.º 00008/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00004/2022****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.**PARTES: CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N.º 09.090.689/0001-67.**CONTRATADO(S):** ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, CNPJ n.º 45.096.447/0001-44, End. Rua Januncio Candeia, 46, Centro, Quixaba/PB – CEP: 58.733-000.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro 2022.**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais),

Santa Luzia, 08 de dezembro de 2022.

THIAGO AUGUSTO LIRA ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

CONTRATO Nº 00008/2022
DISPENSA Nº 00004/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, E A EMPRESA ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.508.640/0001-75, com sede na Rua Pe Juvino nº 10, Centro, Santa Luzia - PB, CEP: 58600-00, doravante denominada CONTRATANTE, legalmente representada pelo seu Presidente **THIAGO AUGUSTO LIRA ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 3472949 SSP/PB e CPF Nº 090.374.474-06, residente e domiciliado na Rua Pedro Florentino de Souza, nº 273 – Bairro Antônio Bento na cidade de Santa Luzia-PB, e do outro lado a empresa **ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400, CNPJ nº 45.096.447/0001-44**, End. Rua Januncio Candeia, 46, Centro, Quixaba/PB – CEP: 58.733-000, representada pelo o Sra. Arminda Cristina Da Silva, Brasileira, empresária, CPF Nº. 113.739.224-00, RG Nº. 4.000.948 - SSDS/PB residente e domiciliado na Rua Manoel Torres, S/N, Nova Brasília, Patos/PB – CEP: 58.706-510, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADO**, Resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e especificamente no disposto no Art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores (Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor total estimado deste contrato é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), a ser pago mediante comprovação da prestação do serviço.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de execução do presente contrato será de **01 (um) mês**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da administração, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 2- Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 3- Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 5 - Responsabilizar-se integral e diretamente pelos SERVIÇOS contratados;
- 6 - Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;
- 7 - Apresentar e disponibilizar ao CONTRATANTE soluções que mantenham a confiabilidade das comunicações e garantam a segurança, qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 - Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 2 - Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 3 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 4 - Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO ADITAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 1 - O presente contrato não sofrerá reajuste, mas poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, no caso de inadimplência contratual por qualquer das partes contratantes, reservando-se à parte que se achar prejudicada, o direito de reclamar perdas e danos, observando-se as formalidades legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 1 - A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução deste Contrato ficará a cargo da Câmara Municipal de Santa Luzia, através de um servidor designado, que também será responsável pelo atesto das notas fiscais.
- 2 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão superior da administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** é a única responsável perante a **CONTRATANTE**, para todos os fins, pela qualidade e prazo de validade em vigor, respondendo integralmente por todo e qualquer dano ou prejuízo que possa advir do seu consumo e/ou utilização pela **CONTRATANTE** e / ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, ser aplicada a seguinte penalidade:

1 - Advertência;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

2 - Multa de 10% do valor do contrato.

3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

4 - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1 - Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba, como competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste CONTRATO, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem os contratantes, mutuamente justos e acordados, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Santa Luzia-PB, 08 de dezembro de 2022.

THIAGO AUGUSTO LIRA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

ARMINDA CRISTINA DA SILVA
11373922400
CNPJ Nº 45.096.447/0001-44
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Juliana Cristina de M. Santos

Nome:

CPF: 119.709.334-62

2- Monalisa Fernandes Pereira

Nome:

CPF: 407.444.314-41

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



016
8

Identificação

Nome Empresarial

ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400

Nome do Empresário

ARMINDA CRISTINA DA SILVA

Nome Fantasia

DOC ORGANIZACOES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

400948

Orgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

113.739.224-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/02/2022

Número de Registro

CNPJ

45.096.447/0001-44

Endereço Comercial

CEP

58733-000

Logradouro

RUA RUA JANUNCIO CANDEIA

Número

46

Bairro

CENTRO

Município

QUIXABA

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

01/02/2022

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc: 119709/22. Data: 26/12/2022 10:36. Responsável: Thiago A. L. Araujo. Impresso por convidado em 09/07/2025 11:06. Validação: AFEE:7BB0:BCE6:17F8:3CF9:2A19:ECB7:FD0D. ATENÇÃO: O sistema de emissão de certificados de registro de empresas do cadastro sincronizado nacional, informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoajuridica/CNPJ/cpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME89855123

Número do Identificador
45096447000144

Data de Emissão
02/02/2022

017
9
Thiago

Thiago



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
113.739.224-00

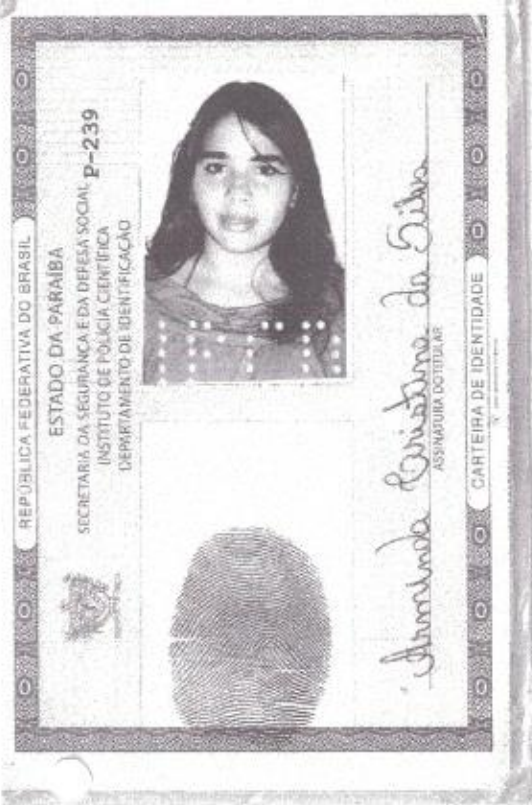
Nome
ROSAMANDA CRISTINA DA SILVA

Nascimento
27/08/1996

COMPROVANTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Santa Luzia - PB, 06/12/2022
[Assinatura]

[Assinatura]



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Santa Luzia - PB, 06/12/2022
[Signature]

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Santa Luzia - PB, 06/12/2022

Thiago A. L. Araújo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2011

Nº 4.000.948

ARMINDA CRISTINA DA SILVA

GILBERTO MIGUEL DA SILVA

DA IMPOSSÍVEIS SILVA

DATA DE NASCIMENTO 27/08/1996

Nº 401 FLS. 70 LIV. 40

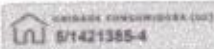
PATOS-PB

Assinatura do Diretor

Lei nº 7.116 DE 23/08/83

13
Thiago A. L. Araújo

AGÊNCIA ENERGISA DA REGIÃO
 Rua Manoel, 1000 - 1º andar - Centro - 51.000-000
 CEP: 51000-000 - PELOTA, RS



Comércio Eletrônico - BOMAS - 1000-0000
 Rua Manoel, 1000 - 1º andar - Centro - 51.000-000
 CEP: 51000-000 - PELOTA, RS

CONFIRMAÇÃO DA FATURA EM DEBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0001420000

VALOR DA FATURA R\$ 258,85	PERÍODO DE VIGÊNCIA 24/12/2021
DATA DE VENCIMENTO DEZ/2021	VALOR DA FATURA 322 kWh
INDICAÇÃO DE DEBITO	

CONSUMIDOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
001 - Consumo de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
002 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
003 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
004 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
005 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
006 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
007 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
008 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
009 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

001 - Consumo de energia 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CONSUMIDOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
001 - Consumo de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
002 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
003 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
004 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
005 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
006 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
007 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
008 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
009 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CONSUMIDOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
001 - Consumo de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
002 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
003 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
004 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
005 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
006 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
007 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
008 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
009 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

PROXIMA LEITURA
 100,00

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Santa Luzia - PB, 06/12/2022
Thiago A. L. Araújo

Pague com PIX!
 e entregue o boleto para lá!

Atualize seus dados para receber o boleto, basta clicar em "Atualizar" no app Energisa.

CONSUMIDOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
001 - Consumo de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
002 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
003 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
004 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
005 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
006 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
007 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
008 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
009 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010 - Taxa de energia	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Thiago A. L. Araújo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.096.447/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2022
NOME EMPRESARIAL ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOC ORGANIZACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA JANUNCIO CANDEIA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 58.733-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXABA
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO ARMINDACRISTINA2@GMAIL.COM
TELEFONE (83) 9158-2397		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 11:18:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA

ALVARÁ
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

ARMINDA CRISTINA DA SILVA

PARA SE ESTABELECEER A

RUA: JANUNCIO CANDEIA – CENTRO, Nº46, QUIXABA-PB- CEP:
58733-000

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

ENQUANTO SATISFIZER, AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 003/99.

INSC. MUNICIPAL	C.N.P. J/C.P. F	COD. ATIVIDADE
013/22-02	45.096.447/0001-44	82.19-9-99

VÁLIDO ATÉ	CONFERIDO	VISTO
FEVEREIRO /2023	Viarcene Macário Lopes Secretário de Finanças CPF 805.478.934-34	Viarcene Macário Lopes PREFEITA CPF 980.443.114-91

EMITIDO EM: 03/02/2022

Este Alvará deve ser colocado em local de destaque, e qualquer alteração deve ser comunicada à
Secretaria de Finanças no prazo de 30 dias.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
Santa Luzia - PB, 03/02/2022



Quixaba

Governo Municipal

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

CNPJ: 08.881.567/0001-26
SECRETARIA DE FINANÇAS

Handwritten signature

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

NÚMERO: 013/22-02

RAZÃO SOCIAL: ARMINDA CRISTINA DA SILVA

NOME FANTASIA: DOC ORGANIZACOES

CNPJ: 45.096.447/0001-44

ATIVIDADE PRINCIPAL: 82.19-9-99

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

ATIVIDADE (S) SECUNDÁRIA (S): -----

MUNICÍPIO: Quixaba/PB

EDEREÇO: Rua Januncio Candeia, nº 46, Centro -CEP: 58.733-000

Local e data: Município de Quixaba/PB, quinta, 03 de fevereiro de 2022

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Santa Luzia - PB, 06/12/2022
Handwritten signature

MARCONE MACÁRIO LOPES

Secretário Municipal de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400
CNPJ: 45.096.447/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:24 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: **D2B4.E2ED.03FF.DC51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: E9AD.65CE.5C36.1B1B

Emitida no dia 09/11/2022 às 08:46:00

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 45.096.447/0001-44

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via "Internet".



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

71/2022

DATA DA EMISSÃO

06/12/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAAHE

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

45.096.447/0001-44

Nome/Razão Social

ARMINDA CRISTINA DA SILVA

Logradouro

RUA JANUNCIO CANDELA

Número

Complemento

Bairro / Cidade

CENTRO - QUIXABA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua accitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.quixaba.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.096.447/0001-44

Razão Social: ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400

Endereço: RUA JANUNCIO CANDEIA 46 / CENTRO / QUIXABA / PB / 58733-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112004452397218445

Informação obtida em 28/11/2022 08:09:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.096.447/0001-44

Certidão nº: 28200033/2022

Expedição: 29/08/2022, às 09:08:22

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.096.447/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.096.447/0001-44

Razão Social: ARMINDA CRISTINA DA SILVA 11373922400

Nome Fantasia: DOC ORGANIZACOES

Certidão emitida às 08:11 de 28/11/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/12/2022 às 10:36:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 119714/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Thiago Augusto Lira Araujo.

Número do Contrato: 000000082022

Data da Publicação: 09/12/2022

Data da Assinatura: 08/12/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 14.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na classificação catalogação identificação organização e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Santa LuziaPB

Contratado (Nome): DOC ORGANIZAÇÕES

Contratado (CNPJ): 45.096.447/0001-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	41c15cee3ad3b10aa8263012969642dd
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	afee7bb0bce617f83cf92a19ecb7fd0d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	1951449e1f9dd614c33099feec5b8076

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB